



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Capacitação na Área de Saúde

#### 1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento em Atenção Básica em Saúde, abrangendo cursos constantes do Anexo I deste Termo de Referência. Os cursos visam a atualização técnica dos profissionais da rede municipal de saúde e o fortalecimento de campanhas preventivas junto à comunidade.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Paes Landim-PI, no exercício da competência de garantir serviços públicos de saúde com qualidade, identificou, por meio de diagnósticos situacionais, relatórios epidemiológicos, reuniões de equipe e levantamentos junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), a necessidade premente de promover capacitação continuada para os profissionais da Atenção Básica.

A Atenção Primária constitui a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e é responsável pela coordenação do cuidado, pela prevenção de doenças e pela promoção da saúde. Todavia, verificou-se que grande parte das equipes enfrenta dificuldades no manejo de doenças crônicas, na condução de protocolos clínicos atualizados e na implementação de campanhas preventivas eficazes, o que compromete a resolutividade do serviço e sobrecarrega a média e alta complexidade hospitalar.

Dentre os principais pontos que reforçam a necessidade da contratação, destacam-se:

- **Atualização científica e técnica insuficiente:** muitos profissionais não têm acesso a cursos regulares de atualização, permanecendo com práticas desatualizadas em relação a protocolos nacionais do Ministério da Saúde.
- **Necessidade de padronização de condutas:** a ausência de treinamentos unificados gera disparidades na abordagem clínica e preventiva, causando desigualdade no atendimento à população.
- **Indicadores epidemiológicos preocupantes:** o município ainda registra altos índices de doenças crônicas mal controladas (como hipertensão e diabetes), casos de arboviroses (dengue, zika e chikungunya) e baixa adesão a programas de saúde preventiva, fatores que podem ser mitigados com capacitações específicas.



- **Fortalecimento das campanhas de saúde:** as campanhas anuais de vacinação, saúde da mulher, saúde do idoso, saúde mental e zoonoses demandam profissionais capacitados para garantir não apenas a execução, mas também a adesão comunitária.
- **Eficiência e economicidade:** a capacitação dos profissionais de saúde reduz custos futuros com internações evitáveis, exames desnecessários e deslocamentos para centros de referência, gerando impacto positivo tanto para o orçamento municipal quanto para a qualidade de vida da população.
- **Integração comunitária:** alguns cursos e oficinas previstos no Anexo I terão também caráter educativo para a comunidade, ampliando o acesso à informação, incentivando hábitos saudáveis e fortalecendo a cidadania sanitária.

Assim, a contratação de empresa especializada justifica-se por:

- 1. Atender ao dever constitucional e legal do Município** de prestar serviços de saúde com qualidade, em consonância com o art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado.
- 2. Assegurar o cumprimento da Lei nº 14.133/2021**, em especial o art. 11, que vincula toda contratação pública ao planejamento prévio, e o art. 18, que exige a elaboração do Estudo Técnico Preliminar como instrumento de fundamentação.
- 3. Garantir maior efetividade na Atenção Básica**, que é a prioridade do SUS, fortalecendo o papel do município na prevenção de agravos, promoção da saúde e acompanhamento contínuo das famílias.
- 4. Ampliar a capacidade técnica das equipes municipais de saúde**, tornando-as aptas a desenvolver ações de maior impacto, tanto no nível clínico quanto na dimensão educativa e preventiva.

Portanto, a contratação de empresa especializada é a solução mais viável e eficiente para assegurar a qualidade, a atualização profissional e a melhoria dos indicadores de saúde do Município de Paes Landim-PI.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência decorre de um processo de planejamento rigoroso da contratação, em conformidade com o disposto nos arts. 11, 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021, que determinam que toda aquisição ou contratação pública deve estar vinculada a planejamento prévio, devidamente justificado por meio de Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A fase de planejamento foi desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde de Paes Landim-PI, em conjunto com as áreas técnicas responsáveis pela Atenção Básica, obedecendo às seguintes etapas:



1. **Diagnóstico da necessidade pública:** levantamento realizado junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia Saúde da Família (ESF) e coordenações de vigilância epidemiológica, identificando lacunas na capacitação dos profissionais e na execução das campanhas anuais de saúde.

2. **Definição do objeto a ser contratado:** contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação em Atenção Básica em Saúde, voltados tanto à atualização profissional quanto ao fortalecimento de campanhas comunitárias preventivas, conforme lista constante no Anexo I.

3. **Análise de alternativas de solução:**

- Execução direta pela Administração: descartada pela ausência de equipe e estrutura pedagógica próprias;
- Parceria com instituições públicas de ensino: avaliada, mas não havia disponibilidade de oferta no prazo e formato demandados;
- Contratação de empresa especializada: solução escolhida por reunir expertise técnica, metodologias adequadas, estrutura logística e possibilidade de execução imediata.

4. **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** elaborado conforme art. 18, II, da Lei nº 14.133/2021, contendo diagnóstico da necessidade, análise de soluções, justificativa da contratação, estimativa de custos e avaliação de riscos.

5. **Estimativa de custos:** definida a partir de pesquisa de preços e experiências anteriores em capacitações similares, fixando como parâmetro o valor para instrutores, considerando também materiais didáticos, apoio logístico e infraestrutura.

6. **Análise de riscos:** incluídos riscos de baixa adesão, descumprimento contratual e problemas logísticos, todos com medidas mitigatórias descritas no ETP.

7. **Adequação orçamentária:** a contratação encontra respaldo no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município, garantindo compatibilidade com as metas fiscais e a disponibilidade de recursos financeiros.

Além disso, a fundamentação encontra respaldo no art. 37 da Constituição Federal, que exige a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a vinculação do planejamento ao ciclo das contratações públicas.

Portanto, a presente contratação:

- Está alinhada ao planejamento estratégico municipal de saúde;
- Foi fundamentada em diagnóstico real e em evidências técnicas;
- Observa os requisitos legais de planejamento prévio, eficiência e economicidade;



- Garante maior segurança jurídica e eficiência administrativa, reduzindo riscos de irregularidades e de impugnações futuras.

Conclui-se que o planejamento realizado está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de governança pública, demonstrando a necessidade, a pertinência e a viabilidade técnica da contratação proposta.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

A empresa contratada deverá prestar serviços de capacitação e treinamento voltados à Atenção Básica em Saúde, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, as necessidades levantadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Paes Landim-PI e o Plano Municipal de Saúde.

Os serviços deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

##### **4.1. Conteúdo Programático dos Cursos**

Os cursos listados no Anexo I deverão contemplar conteúdos atualizados, de acordo com protocolos clínicos, manuais e normativas do SUS, abrangendo:

- Saúde da Mulher;
- Saúde do Idoso;
- Saúde Mental;
- Imunização e Vacinação;
- Vigilância Epidemiológica e Zoonoses;
- Educação em Saúde e Campanhas Preventivas.

##### **4.2. Metodologia de Ensino**

- Aulas presenciais com abordagem teórico-prática, utilizando metodologias participativas (dinâmicas, oficinas, estudos de caso, dramatizações e simulações);
- Recursos audiovisuais (apresentações multimídia, vídeos e materiais digitais complementares);
- Aplicação de atividades avaliativas para verificação da aprendizagem;
- Incentivo à troca de experiências entre os profissionais de diferentes categorias da saúde.

##### **4.3. Material Didático e Apoio**

A contratada deverá fornecer:

- Apostilas impressas e/ou material em formato digital para cada participante;



- Kits de apoio didático, contendo caderno, caneta e pasta personalizada;
- Certificados de conclusão para todos os participantes que atingirem a frequência mínima exigida (75%) e participarem das atividades propostas.

#### **4.4. Perfil dos Instrutores**

- Profissionais com formação superior na área da saúde ou áreas correlatas;
- Experiência comprovada em capacitação de profissionais de saúde e/ou ensino em saúde coletiva;
- Registro ativo em conselho de classe (quando aplicável);
- Experiência mínima de 2 anos em atividades de docência, capacitação ou atuação prática no tema do curso.

#### **4.5. Estrutura de Execução**

- Os cursos deverão ser realizados em locais disponibilizados pela Prefeitura (UBS, auditórios municipais, CRAS ou outros espaços adequados);
- Cada curso deverá respeitar a carga horária definida no Anexo I (variando de 10h a 40h);
- Os ambientes deverão ser adaptados com recursos mínimos (cadeiras, projetores, quadro branco, sonorização e climatização, quando possível);
- A contratada será responsável por toda a logística necessária à execução do curso.

#### **4.6. Relatórios e Avaliações**

Ao término de cada curso, a empresa deverá apresentar relatório contendo:

- Lista nominal de presença dos participantes;
- Fotografias das atividades realizadas;
- Avaliação do nível de satisfação dos participantes;
- Avaliação de aprendizagem, com indicadores qualitativos e quantitativos;
- Recomendações para futuras capacitações.

#### **4.7. Frequência e Certificação**

- Frequência mínima de 75% da carga horária total para certificação;
- Certificados emitidos em nome da contratada e homologados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Cada certificado deverá conter: nome do participante, título do curso, carga horária, local, período de realização, nome e qualificação do instrutor.



## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os cursos deverão ser realizados em locais disponibilizados pela Prefeitura (UBS, auditórios municipais, CRAS ou outros espaços adequados);

## 6. DO PRAZO

O prazo para prestação dos serviços, objeto desta contratação, será de 06 (seis) meses a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por novos períodos havendo interesse da administração.

## 7. OBJETIVOS:

A contratação tem como objetivo geral fortalecer a Atenção Básica em Saúde no Município de Paes Landim-PI, por meio da capacitação técnica e continuada dos profissionais da rede municipal, garantindo maior resolutividade, eficiência no atendimento e efetividade das políticas públicas de saúde.

### Objetivos Específicos:

- 1. Capacitar profissionais da rede municipal de saúde** (médicos, enfermeiros, técnicos, agentes comunitários, dentistas, psicólogos, assistentes sociais, entre outros), assegurando atualização constante frente às diretrizes do SUS e protocolos do Ministério da Saúde.
- 2. Padronizar protocolos e condutas clínicas** nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), reduzindo disparidades de atendimento e garantindo maior segurança aos usuários do sistema.
- 3. Fortalecer campanhas de saúde pública** (vacinação, saúde da mulher, saúde mental, zoonoses, combate a endemias, etc.), ampliando a adesão da população e os índices de cobertura.
- 4. Promover a educação permanente em saúde**, incentivando a troca de experiências entre as equipes, o aprendizado coletivo e a consolidação de práticas inovadoras no território municipal.
- 5. Reduzir a ocorrência de doenças e agravos evitáveis**, qualificando os profissionais para atuar com foco na prevenção e na promoção da saúde, em consonância com o princípio da integralidade do SUS.
- 6. Estimular a integração multiprofissional e interdisciplinar**, com atuação conjunta de diferentes categorias da saúde, garantindo abordagem mais humanizada e resolutiva no atendimento básico.



**7. Contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde do município**, como redução de internações por condições sensíveis à atenção primária, aumento da cobertura vacinal, melhoria no controle de doenças crônicas e ampliação do acesso a serviços de saúde preventiva.

**8. Promover impacto social positivo**, assegurando que a população de Paes Landim-PI receba atendimento de maior qualidade, com profissionais preparados para atender às suas necessidades de forma integral, eficiente e humanizada.

## 8. RESULTADOS ESPERADOS

A contratação deverá gerar impactos diretos e mensuráveis na rede municipal de saúde de Paes Landim-PI, contribuindo para a melhoria contínua da Atenção Básica e para a efetividade das políticas públicas em saúde. Entre os resultados esperados destacam-se:

**1. Melhoria da qualidade dos serviços de saúde** prestados à população, com profissionais mais capacitados, atualizados e preparados para atender às necessidades locais.

**2. Padronização das práticas e protocolos clínicos** nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), reduzindo falhas e garantindo maior segurança e eficiência no atendimento.

**3. Fortalecimento das campanhas de saúde preventiva e de educação em saúde**, ampliando a adesão da população a programas de vacinação, rastreamento e promoção da saúde.

**4. Redução das internações por condições sensíveis à atenção primária**, como hipertensão, diabetes e doenças respiratórias, diminuindo custos hospitalares e otimizando recursos do SUS.

**5. Elevação dos índices de cobertura vacinal** e maior controle de surtos epidemiológicos, com profissionais treinados em vigilância em saúde e imunização.

**6. Fortalecimento da atuação multiprofissional**, com equipes integradas e preparadas para desenvolver ações coletivas e interdisciplinares no território.

**7. Aprimoramento da comunicação entre profissionais e comunidade**, gerando maior vínculo sanitário-comunitário e engajamento popular em campanhas de prevenção e promoção da saúde.

**8. Certificação formal dos participantes**, servindo como comprovação de formação continuada e valorização dos servidores municipais da saúde.

**9. Impacto positivo nos indicadores de saúde do município**, como:

- Redução da taxa de abandono de tratamentos;
- Aumento no diagnóstico precoce de doenças;



- Melhoria na gestão de pacientes crônicos;
- Aumento da resolutividade da Atenção Básica.

**10. Fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde**, com maior capacidade técnica e operacional para planejar e executar políticas públicas de saúde baseadas em evidências e boas práticas.

## **9. METODOLOGIA**

Metodologia a ser adotada pela empresa contratada deverá privilegiar práticas pedagógicas modernas, participativas e aplicáveis à realidade dos serviços de saúde do Município de Paes Landim-PI, garantindo que os profissionais capacitados possam incorporar imediatamente os conhecimentos adquiridos em suas rotinas de trabalho.

### **1. Abordagem Didático-Pedagógica**

- Utilização de metodologia ativo-participativa, estimulando a troca de experiências entre os profissionais;
- Desenvolvimento de aulas expositivas dialogadas, oficinas práticas, estudos de caso, simulações e dinâmicas de grupo;
- Aplicação de instrumentos de avaliação diagnóstica, formativa e final, para aferição da aprendizagem e identificação de melhorias.

### **2. Estrutura dos Cursos**

- Cada curso deverá ter carga horária definida no Anexo I (variando de 10h a 40h);
- O conteúdo será desenvolvido em módulos temáticos, permitindo a progressão lógica e gradual do aprendizado;
- Serão fornecidos materiais didáticos (apostilas impressas e/ou digitais) que servirão de base para o acompanhamento das aulas e consulta posterior pelos participantes.

### **3. Recursos Didáticos e Tecnológicos**

- Utilização de recursos multimídia (projetores, slides, vídeos e materiais digitais de apoio);
- Realização de atividades práticas supervisionadas, compatíveis com a realidade local das Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Incentivo ao uso de ferramentas digitais e aplicativos de saúde como instrumentos de apoio e atualização.

### **4. Participação e Avaliação**

- Exigência de frequência mínima de 75% para certificação;



- Avaliação contínua do desempenho dos participantes, mediante participação em dinâmicas, atividades práticas e testes de fixação de conteúdo;
- Avaliação final para mensurar os conhecimentos adquiridos e a aplicabilidade prática.

#### **5. Resultados da Metodologia**

- Geração de um processo de aprendizagem ativo, em que o profissional não é mero receptor de informações, mas agente da construção do conhecimento;
- Estímulo à integração multiprofissional, fortalecendo a atuação em equipe;
- Aplicabilidade imediata dos conteúdos na prática diária, aumentando a resolutividade e a qualidade dos serviços prestados à população.

#### **14. EXPANSÃO OU REDUÇÃO DO ESCOPO**

Conforme decisão do Município, os serviços especificados neste processo poderão ser ajustados, podendo haver aumentos ou reduções no valor originalmente apresentado pela empresa contratada.

#### **15. PLANEJAMENTO GLOBAL DAS TAREFAS**

O planejamento da execução dos cursos de capacitação em saúde no Município de Paes Landim-PI será estruturado de forma a garantir a continuidade dos serviços de saúde, a participação efetiva dos profissionais e a efetividade dos resultados esperados.

##### **1. Organização Geral**

- Os cursos serão distribuídos ao longo de 12 meses de vigência contratual, respeitando a disponibilidade dos profissionais e o calendário oficial de saúde do município;
- A execução observará cronograma previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- A contratada deverá apresentar um plano de trabalho detalhado, contendo cronograma de execução, equipe técnica designada, metodologia a ser utilizada e logística de realização.

##### **2. Etapas do Planejamento**

- **Etapa 1 – Planejamento Inicial (até 30 dias após a assinatura do contrato):**
  - Reunião entre a contratada e a Secretaria de Saúde para alinhar cronograma, público-alvo e locais de realização;
  - Definição dos conteúdos específicos de cada curso;



- Entrega do plano de execução atualizado.

• **Etapa 2 – Execução dos Cursos (mês 2 ao mês 11):**

- Realização dos cursos presenciais de acordo com o cronograma aprovado;

- Aplicação de metodologias ativas, avaliações diagnósticas e relatórios parciais;

- Emissão de certificados a cada turma concluída.

• **Etapa 3 – Avaliação e Relatório Final (mês 12):**

- Entrega de relatório consolidado com: lista de presença, avaliação dos participantes, registro fotográfico, indicadores de impacto e recomendações futuras;

- Reunião de fechamento com a Secretaria de Saúde para apresentação dos resultados alcançados.

**3. Logística de Execução**

• Os cursos serão realizados preferencialmente em Unidades Básicas de Saúde (UBS), auditórios municipais e centros comunitários, conforme disponibilidade;

• A contratada será responsável por prover todos os materiais didáticos, kits de apoio e equipamentos multimídia necessários à execução;

• A Secretaria de Saúde ficará responsável pela mobilização dos profissionais, divulgação interna e disponibilização dos espaços físicos.

**4. Monitoramento e Acompanhamento**

• Cada curso será acompanhado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que exercerá a função de fiscal do contrato;

• O fiscal será responsável por validar relatórios, monitorar frequência, avaliar a qualidade da execução e atestar a conformidade para fins de pagamento;

• A contratada deverá disponibilizar relatórios mensais de execução e um relatório consolidado ao final da vigência contratual.

**16. GRUPO DE ESPECIALISTAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA**

A empresa participante do processo licitatório deverá estruturar uma Equipe Técnica com experiência comprovada no domínio do assunto, garantindo a capacidade de execução dos serviços conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, dentro dos prazos estipulados.

A equipe apresentada pela licitante deve contar com, no mínimo, 03 (TRÊS) profissionais com formação superior, devidamente registrados em seus respectivos Conselhos de



Classe, e que possuam Atestado de Capacidade Técnica, demonstrando atuação prévia em atividades similares às metas e etapas descritas neste documento.

Além disso, a licitante deverá fornecer Atestado de Capacidade Técnica emitido por um representante legal de uma entidade pública ou privada, comprovando a realização de serviços compatíveis com o objeto deste Pregão.

#### **16.1. Equipe Técnica a Ser Apresentada na Proposta:**

A empresa concorrente deverá incluir, juntamente com sua proposta, uma relação nominal dos profissionais indicados, sob pena de desclassificação do projeto. Essa relação deve conter:

- a) Resumo da qualificação de cada profissional;
- b) Listagem de trabalhos realizados, demonstrando similaridade com o objeto da contratação;
- c) Currículo dos profissionais envolvidos;
- d) Declaração assinada pelos profissionais, comprometendo-se com a execução dos serviços previstos no contrato.

#### **17. NORMAS OPERACIONAIS DA EMPRESA CONTRATADA**

A empresa de consultoria especializada deverá seguir o seguinte fluxo de trabalho para a apresentação da metodologia proposta:

- 17.1. Realizar uma análise preliminar das condições estabelecidas neste Termo de Referência, considerando todas as exigências e especificações dos serviços a serem executados;
- 17.2. Examinar tecnicamente os instrumentos legais aplicáveis aos procedimentos administrativos municipais, garantindo conformidade com a legislação vigente;
- 17.3. Estruturar e integrar todas as informações requeridas neste Termo de Referência, consolidando os dados em um estudo detalhado dos resultados obtidos;

#### **18. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO (CONTRATANTE)**

##### **18.1. O Município, como Entidade Contratante, assume as seguintes obrigações:**

- a) Fiscalizar rigorosamente a execução dos serviços, garantindo o cumprimento dos termos estabelecidos.



b) Disponibilizar suporte técnico e institucional, facilitando o acesso da empresa contratada a informações, instituições e entidades necessárias para a plena realização dos objetivos definidos neste Termo de Referência.

Responsabilidades da Empresa Especializada em Consultoria (Contratada)

### **18.2. A Empresa Contratada deverá:**

a) Executar as atividades conforme descrito neste Termo de Referência, seguindo os mais altos padrões de competência, integridade e ética profissional.

b) Considerar as decisões e sugestões do Município quando estas contribuírem significativamente para a qualificação e agilidade dos serviços.

c) Disponibilizar profissionais altamente qualificados e devidamente registrados nos órgãos de classe competentes, conforme exigido no item 15 deste documento.

d) Assumir todas as despesas relacionadas à execução dos serviços externos próprios, incluindo levantamento de campo, locação de veículos, aquisição de equipamentos e outros custos operacionais.

e) Gerenciar a divulgação de informações, garantindo que qualquer dado, foto, relatório ou documento só seja compartilhado com terceiros mediante autorização formal do Município.

f) Responder prontamente às solicitações de esclarecimento feitas pela contratante, atendendo suas reclamações ou orientações com diligência.

g) Arcar com todas as despesas relacionadas ao pessoal, incluindo salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos, seguros, alimentação, deslocamentos, equipamentos de proteção, taxas administrativas e licenças, sem estabelecer qualquer vínculo empregatício entre seus funcionários e o Município.

h) Responder por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência da execução do contrato.

i) Não utilizar o contrato firmado como garantia ou instrumento para operações financeiras sem autorização prévia e expressa da contratante.

j) Cumprir as normas e diretrizes estabelecidas pela contratante, assegurando discrição, urbanidade e postura adequada na relação interpessoal.

k) Manter um rigoroso controle de qualidade sobre todas as informações fornecidas e cumprir os prazos acordados.

l) Oferecer serviços contínuos de assessoramento técnico específico, além de orientação e diagnóstico das ações sociais.

m) Realizar todas as atividades inerentes à profissão, conforme a prestação de serviços definida neste documento.



n) Fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, garantindo qualidade e quantidade adequadas conforme sua proposta apresentada.

## **19. FLUXO DE TRABALHO**

A reunião de planejamento deve ocorrer em até cinco dias após a assinatura do contrato. Durante esse encontro, será estabelecido o cronograma de execução, garantindo conformidade com os prazos e condições estipulados no Edital regulamentador do certame.

## **20. ESTIMATIVA DE DESPESAS E PROVISÃO DE RECURSOS**

### **20.1. Valor máximo por etapa:**

O montante máximo por fase para a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência está definido, não sendo considerados valores adicionais que não estejam devidamente aprovados pela contratante.

### **20.2. Reajuste contratual:**

Durante a vigência do contrato, não haverá qualquer reajuste financeiro.

### **20.3. Apropriação de despesas:**

Os custos associados à execução dos serviços deste processo de contratação, simultaneamente ao procedimento Cotando Preços, deverão ser alocados nas dotações orçamentárias dos contratos e instrumentos congêneres vigentes.

### **20.4. Incorporação de novas fontes de custeio:**

Caso, ao longo da vigência do contrato, surjam novas demandas provenientes de novos contratos e instrumentos congêneres, a contratante poderá realocar as despesas previstas neste processo de contratação para a dotação orçamentária correspondente, sem alterar o valor inicialmente proposto pela empresa contratada.

## **21. LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA E ENTREGA DOS SERVIÇOS**

Os pagamentos pela realização dos serviços serão realizados a comprovação de execução das ações e efetuado imediatamente a análise, mediante apresentação de requerimento e do Relatório de Execução das atividades, aprovado por pessoa designada.

20.1. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais:

a) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;



- b) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
- c) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **22. VALIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O contrato referente a este processo terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por um período equivalente, conforme as necessidades das partes envolvidas.

## **23. AMBIENTE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão realizados conforme a demanda da Administração Pública Municipal, garantindo a adequação às necessidades institucionais. As requisições serão enviadas por quaisquer meios de comunicação que permitam a comprovação do recebimento pela Contratada, incluindo correio eletrônico.

A execução do objeto desta licitação deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, contados a partir da assinatura do contrato.

Qualquer despesa administrativa gerada externamente, mesmo que relacionada à prestação dos serviços contratados, não será custeada pelo Município.

Os locais destinados ao desenvolvimento das ações previstas neste processo licitatório serão definidos pela Contratante, conforme as exigências do projeto.

## **24. MONITORAMENTO**

A supervisão dos serviços pela Contratante não exime nem reduz a responsabilidade integral da Contratada, em caso de qualquer descumprimento ou omissão às cláusulas contratuais estabelecidas. Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula as disposições constantes LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

## **25. MATRIZ DE RISCOS**



A presente matriz de riscos tem por finalidade identificar possíveis eventos que possam impactar a execução contratual, distribuindo responsabilidades entre a Administração Pública e a contratada, conforme previsto no art. 26 da Lei nº 14.133/2021.

A seguir, apresentam-se os principais riscos e as medidas de mitigação:

1. Atraso no início dos cursos por questões logísticas:

- Responsável: Contratada

- Mitigação: Planejamento prévio com cronograma validado pela administração

2. Desistência significativa de participantes durante a capacitação:

- Responsável: Administração

- Mitigação: Sensibilização prévia e cadastro de suplentes

3. Inadimplência da contratada na entrega dos materiais didáticos:

- Responsável: Contratada

- Mitigação: Cláusula contratual de penalidade e acompanhamento semanal

4. Interrupção das atividades por problemas climáticos ou estruturais no local:

- Responsável: Compartilhado (Administração e Contratada)

- Mitigação: Plano de contingência com locais alternativos previstos

5. Ausência ou substituição de profissionais sem aviso prévio:

- Responsável: Contratada

- Mitigação: Obrigatoriedade de substituição por profissional com qualificação equivalente, mediante aprovação da administração

## **26. RETIFICAÇÕES E REFORMULAÇÕES**

Este Termo de Referência poderá ser modificado até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, visando garantir a correta apresentação dos dados necessários à proposta comercial e sua adequação às condições previstas na legislação vigente.

## **27. JURISDIÇÃO COMPETENTE**

Para dirimir eventuais disputas oriundas da contratação, fica estabelecido o Foro da Comarca do Município de Paes Landim-PI, Estado do Piauí, com renúncia expressa a qualquer outro foro.

Paes Landim-PI, 08 de abril de 2026.

Item	Curso	Público Alvo	Horas
001	Urgência e Emergência para UBAS; Todos os profissionais da Classificação de risco; Avaliação primária e secundária; Desmaio/convulsão; Parada cardiorrespiratória adulto e infantil; Desobstrução de vias aéreas no adulto e infantil; Traumas; Urgências obstétricas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Médicos;</li> <li>• Enfermeiros;</li> <li>• Técnicos de Enfermagem;</li> <li>• Fisioterapeutas;</li> <li>• Nutricionistas;</li> <li>• Dentista.</li> <li>• Condutores;</li> <li>• Técnico Saúde Bucal; ACS</li> </ul>	30
002	Promoção de Estratégias para o Trabalho Intersetorial sobre o bem-estar e saúde mental de adolescents	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestores e profissionais das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.</li> </ul>	30
003	Promoção da Intersetorialidade através do Programa Saúde na Escola.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestores e profissionais das Secretarias de Saúde e Educação</li> </ul>	30
004	Atenção domiciliar: aprimoramento para ACS/ACE	ACS/ ACE	30
005	Hanseníase na APS	Profissionais da ESF e rede	30
006	Educação em saúde: planejamento e estratégias	Profissionais da ESF e rede	30
007	Abordagem familiar na Atenção domiciliar	Profissionais da ESF e rede	30
008	Triagem e classificação de risco na APS	Profissionais da ESF e rede	30
009	APS na zona rural	Profissionais da ESF e rede	30
010	Trauma dental no ambiente escolar.	Profissionais da ESF e rede	30
011	Atenção à Saúde Bucal da Pessoa com deficiência	Profissionais da ESF e rede	30
012	Plano de ação sobre a valorização da vida e prevenção ao suicídio (Setembro Amarelo).	Profissionais da ESF e rede	30
013	Curso de sutura	Profissionais da ESF e rede	30
014	Feridas: da avaliação ao tratamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Médicos</li> <li>• Enfermeiros;</li> <li>• Técnicos de Enfermagem;</li> <li>Auxiliares de Enfermagem</li> </ul>	30
015	Ética e Sigilo profissional	Profissionais da ESF e rede	30
016	Estratégias de matricialmente em Saúde Mental	Profissionais da ESF e rede	30
017	Humanização em Saúde Acolhimento; Relações interpessoais de qualidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Médicos;</li> <li>• Enfermeiros;</li> <li>• Técnicos de Enfermagem;</li> <li>• Fisioterapeutas;</li> <li>• Nutricionistas;</li> <li>• Dentista;</li> <li>• Condutores;</li> <li>• Técnico Saúde Bucal;</li> <li>ACS.</li> </ul>	30
018	Estratégias para promoção profissionais da saúde. da Saúde Mental dos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Médicos;</li> <li>- Enfermeiros;</li> <li>- Técnicos de Enfermagem;</li> <li>- Fisioterapeutas;</li> <li>- Nutricionistas;</li> <li>- Dentista;</li> <li>- Condutores;</li> <li>- Técnico Saúde Bucal;</li> <li>ACS.</li> </ul>	30

Rayana Mara de Sousa  
Secretária Municipal de Saúde de Paes Landim-PI.  
**CURSOS**

Item/mês	Campanha	Curso	Público Alvo	Horas
----------	----------	-------	--------------	-------



PREFEITURA DE

**PAES LANDIM**

NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

01	Saúde Mental	Espaço para palestras, folhetos informativos, material para oficinas ( tapetes almofadas).	Comunidade em geral, funcionários	30
02	Lúpus, Alzheimer Fibromialgia;	Material de divulgação, kits de teste, balcões de arrecadação, material informativo;	Pacientes e familiares, profissionais de saúde, comunidade em geral;	30
03	Cancer Renal	Material de divulgação folhetos informativos, espaço para palestras	Pacientes e familiares, profissionais de saúde, comunidade em geral;	30
04	Autismo	Espaço para workshops, equipamentos de segurança, material educativo.	Pais, Educadores, profissionais de saúde, comunidade em geral;	30
05	Diabetes	Equipamento para exames, folhetos informativos, espaço para palestras;	Pacientes e familiares, profissionais de saúde, comunidade em geral;	30
06	Doação de Sangue	Equipamento de doação de sangue, materiais para simulação, espaço para palestras;	Comunidade em geral , profissionais de saúde, doadores de sangue;	30
07	Câncer de mama	Protetor solar, material informativo, espaço para palestras;	Comunidade em geral , profissionais de saúde, doadores de sangue;	30
08	Câncer de próstata	Equipamento de mamografia, material de divulgação, espaço para palestras;	Mulheres, pacientes e familiares, comunidade em geral, profissionais da saúde;	30
09	Prevenção ao Suicídio	Espaço para palestras, materiais educativos, material de divulgação;	Comunidade em geral, adolescentes adultos jovens , profissionais de saúde;	30
10	Cancer da mama	Equipamento de mamografia, material educativo, espaço para eventos;	Mulheres pacientes e familiares, comunidade em geral, profissionais de saúde;	30
11	Conscientização sobre o Cancer de Pulmão	Material educativo , espaço para palestras;	Pacientes e familiares fumantes e ex fumantes, profissionais de saúde;	30
12	Conscientização sobre o HIV/AIDS	Material educativo, espaço para palestras	Comunidade em geral, pacientes e familiares, profissionais de saúde;	30

## CALENDÁRIO ANUAL DE AÇÕES

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO PROJETO



PREFEITURA DE

**PAES LANDIM**

NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

Item
Instrutor/Profissional
Camisas personalizadas(malha)
Apostilas e impressos
Kit de material para uso no curso
Hospedagem (instrutor)
Deslocamento de profissionais
Refeições (instrutor e apoio)
Lanches para participantes
Material audiovisual

Paes Landim/PI, 08 de abril de 2026

Rayana Mara de Sousa  
Secretária Municipal de Saúde de Paes Landim-PI.

PAES LANDIM - PI

5 DE DEZEMBRO

DE 1962